



DECRETO N.º 063 de 2019

EMENTA: Decreta *Pontos Facultativos*, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso do que lhe confere o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia **24/12** (terça-feira) e no dia **31/12** (terça-feira), são celebradas as festividades do Natal e do Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 2019, nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais, tais como: limpeza e saúde, ficando os secretários municipais das respectivas secretarias, responsáveis pela escala de trabalho.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 20 de dezembro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito